



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

Que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG e IZABELA APARECIDA CAMPOS.

Cláusula Primeira – Das Partes

São partes contratantes através de seus representantes no final, nomeados, como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua primeiro de Janeiro nº 88, Centro, cidade de São Gonçalo do Pará-MG; inscrita no CNPJ sob nº 03.857.824/0001-70, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDER MUCIO DO AMARAL**, INSCRITO no CPF nº 464.912.526-04, e portador do RG MG 14.477.593 e como CONTRATADA a Srta. **IZABELA APARECIDA CAMPOS**, portadora do RG Nº SSP/MG 18.731.258 Nº PIS; 162.232.1151-2, CPF nº 126.914.906-70, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Padre Raul da Silva, nº 101, bairro São Francisco.

Cláusula Segunda – Do Objeto

É objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA de serviços de auxiliar de secretaria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, para atender a necessidade sendo de excepcional interesse público, para manter o funcionamento dos serviços de secretaria do Poder Legislativo.

Cláusula Terceira – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de 1.266,64 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos.). Com devida atualização salarial anual prevista na lei municipal 1593/2017.

Cláusula Quarta – Do Pagamento

O pagamento dos serviços contratados será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Cláusula Quinta – Do Prazo

O CONTRATO TERÁ início a partir de 03 Janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Eder Mucio do Amaral

Publicado em 03/01/19
Scorner
Assinatura

Campos

Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Sexta – Do Local da Execução dos Serviços e da Carga Horária

A contratada executará os serviços contratados na sede da contratante com carga horária de 30 horas semanais, deverá auxiliar os serviços de secretaria e parlamentares com atribuições, salário e carga horária, prevista na Lei 1.593/2017.

Cláusula Sétima– Dos Demais Direitos do Contratado e das Disposições Legais

Fica assegurada à CONTRATADA os direitos previstos na Legislação Municipal para contratados para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse do CONTRATANTE, e a este CONTRATO aplicam-se os preceitos e dispositivos contidos na CR/88, na Legislação Municipal em relação aos contratados.

Cláusula oitava– Da Rescisão

No caso de rescisão contratual, a parte que a pretender fica obrigada a notificar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

Parágrafo Único – As parcelas rescisórias serão devidas na forma prevista na Legislação Municipal vigente.

Cláusula Nona Primeira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contratado correrão à conta da seguinte dotação:

01.031.0025.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Cláusula Décima – Dos Encargos Sociais

Os encargos sociais decorrentes do presente contrato serão devidos e recolhidos na forma prevista na CR/88 e da Legislação Federal e Municipal vigente.

Cláusula Décima primeira- Do Foro

As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Pará de Minas, Minas Gerais.

Edson Nunes do Amaral

Rampel



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem justos e contratados, firmam presente instrumento, digitado e impresso por processamento de informática em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Gonçalo do Pará, 03 de janeiro de 2019. .

Eder Mucio do Amaral
EDER MUCIO DOA AMARAL
PRESIDENTE

Izabela Aparecida Campos
IZABELA APARECIDA CAMPOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Patricia Santos Pereira Gomes
Patricia Santos Pereira Gomes
CPF: 01600659683

Marilia Nunes de Carvalho Fonseca
Marilia Nunes de Carvalho Fonseca
CPF: 03503779604